



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.463/94

LEI N.º 1.463/94
~~Projeto de Lei N.º~~ 031.051/94
do Projeto de Lei N.º 031/94
Aprovado em 29.10.1994
Câmara de Água Preta

EMENTA: Regulamenta pagamento de produtividade para os funcionários da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o pagamento da produtividade para os funcionários da Saúde, num percentual de 16% (dezesseis por cento), da verba SIA-SUS, abrangendo as unidades do Posto Dr. Pedro Acioly Lins, Posto de Saúde Santa Tereza e Casa de Partos de Campos Frios.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior, correrão por conta das verbas destinadas ao Município através do Programa SIA-SUS-PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM 03 DE MAIO DE 1994.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

- Prefeito -

RECEBIDO
EM 29/05/94
M.º 09/94